



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o microempreendedor individual JAILTON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 29.354.523/0001-18, com sede na rua Francisco Brandão, 570 Centro em Pedras de Maria da Cruz-Mg, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 025/2018, originado do Processo Licitatório nº 028/2018, pregão presencial 14/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos de grande necessidade para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras das secretarias municipais, indispensáveis a continuação dos trabalhos administrativos, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço mensal contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 025/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 31/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2019 o montante de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias nºs: 12.01.01.04.122.0002.2096 – 33903900 ficha 811 fonte 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

13.01.02.10.301.0014.2100 – 33903900 ficha 867 – fonte 148

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Jailton Ferreira dos Santos MEI
CNPJ: 29.354.523/0001-18
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: